



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1499, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa novos gestores da Concessão
Administrativa de Uso nº 09/2018.

A Vice-Reitora no exercício da Reitoria da Universidade Federal de Juiz de Fora, Profª Drª Girlene Alves da Silva, no exercício de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e

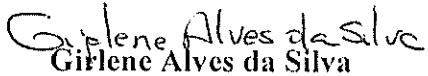
Considerando o disposto no artigo 4º, inciso I, da Resolução nº 08 do CONSU, de 28 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ROGÉRIO DE SOUZA SÉRGIO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1148591, como **Gestor Titular** para acompanhar e fiscalizar a execução da Concessão Administrativa de Uso nº 09/2018, vinculado ao Processo nº 23071.005470/2018-69, celebrado com a **DUPLICÓPIA LTDA**, CNPJ nº 04.398.433/0001-06, cujo objeto é a concessão onerosa de uso de espaço físico para exploração de serviços de reprografia, encadernação e venda de artigos de papelaria nas dependências da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Juiz de Fora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Juiz de Fora, 19 de setembro de 2018.


Girlene Alves da Silva
Vice-reitora no exercício da Reitoria

Juiz de Fora, 12 de setembro de 2018.

Memorando nº 197/2018 - CCON

Da: Coordenadoria de Contratos / UFJF
Michelle Peon Manarino Rebello

Para: DIREÇÃO DA FACULDADE DE LETRAS / UFJF
Prof. Rogério de Souza Sérgio Ferreira

Assunto: Dá ciência da indicação de gestor contratual para acompanhar a execução do Termo de Concessão Administrativa de Uso relacionado ao espaço físico para exploração de serviços de reprografia na Faculdade de Letras da UFJF.

Prezado Diretor,

De ordem do Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, conforme despacho cuja cópia segue anexada a este memorando, venho por meio desta **comunicar a V. Sa. sua indicação como gestor contratual para acompanhar a execução do Termo de Concessão Administrativa de Uso relacionado ao espaço físico para exploração de serviços de reprografia na Faculdade de Letras da UFJF**. Sua nomeação será realizada a tempo e modo por meio de Portaria firmada pelo Magº Reitor da UFJF, a qual ficará disponível no sítio eletrônico institucional após assinatura.

Informamos, ainda, que a indicação de gestor contratual tem fulcro no art. 58, II c/c art. 67, ambos da Lei nº 8666/93, e nos termos estabelecidos pela Resolução nº 08/2016 do CONSU/UFJF.

Para informações detalhadas acerca das atribuições e responsabilidades do gestor contratual, sugerimos consulta ao inteiro teor da já citada Resolução nº 08/2016 do CONSU/UFJF, disponível no sítio eletrônico da UFJF. Demais disso, ressaltamos que, como colocado pelo Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças em seu despacho anexo, o art. 4º da Resolução supramencionada faculta ao gestor contratual a nomeação de fiscal(is) para auxiliá-lo na supervisão da execução do ajuste.

Por fim, informamos, ainda, que o acompanhamento financeiro dos pagamentos devidos pela Concessionária será realizado por servidor da Coordenação de Execução de Suporte Financeiro (COESF/UFJF) a ser especificamente nomeado para este fim.

Sendo o que se coloca para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Michelle Peon Manarino Rebello
Coordenadora de Contratos

Recebemos
Em 14/09/18
Elza Ramos